MENSAGEM 045/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023

Senhor Presidente da da Câmara Municipal de Abaetetuba/PA,

Excelentíssimo Componentes da Comissão de Justiça e Comissão de Finanças,

Encaminhamos a Vossa Excelência a **Proposta de Alteração ao Projeto de Lei n° 044, de 08 de Maio de 2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que " *Institui o Projeto Brinquedo da Gente no âmbito do Município de Abaetetuba/PA e dá outras providências*.".

Esta Proposta de Alteração visa alterar a redação do art. 4º, no intuito de corrigir o erro material vislumbrado, alterar também a redação do art. 7º e incluir os arts. 8º e 9º ao texto da Proposta Legislativa, com a finalidade de demonstrar quais as rubricas orçamentárias serão readequadas para a disponibilização dos recursos previstos no texto legal, para melhor análise destas Comissões.

Dessa forma, vimos requerer aos nobres Edis a aprovação desta Proposta de Alteração, que garante a adequação necessária do Projeto de Lei apresentado.

Limitado ao exposto e convicto da atenção de V. Ex.ª, enviamos cordiais saudações.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 044/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Proposta de Alteração ao Projeto de Lei n° 044/2023, de 08 de Maio de 2023.

Art. 1º. O art. 4º do Projeto de Lei nº 044/2023, de 08 de Maio de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 4º.** O "QR Code" previsto no artigo anterior será entregue na sede de cada creche em que o aluno estiver matriculado, no período de **22 a 26 de Maio** do corrente ano."

Art. 2º. O art. 7º do Projeto de Lei nº 044/2023, de 08 de Maio de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 7º. º Fica a Chefe do Executivo autorizado a criar no orçamento vigente, créditos adicionais especiais, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão de elementos, conforme segue:
>
> **13. FUNDAÇÃO CULTURAL DE ABAETETUBA.....R$ 120.000,00**
>
> **13.12 - FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**
>
> **13 – CULTURA**
>
> **392 – Difusão Cultural**
>
> **1302 – Fundo Municipal de Políticas Culturais**
>
> **1.079 – Brinquedo da Gente**
>
> **3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílio Financeiro a Pessoa Física. .....R$ 120.000,00**
>
> **15000000 – Recursos não vinculados a Impostos l.....R$ 120.000,00"**

Art. 3º. Incluem-se os arts. 8º e 9º do Projeto de Lei nº 044/2023, de 08 de Maio de 2023, os

quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. Para atender ao disposto no artigo anterior, fica a Chefe do Executivo igualmente autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações:

13. FUNDAÇÃO CULTURAL DE ABAETETUBA.....R$120.000,00

13.12 - FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS

13 – CULTURA

392 – Difusão Cultural

1302 – Fundo Municipal de Políticas Culturais

2.138 – Eventos Culturais

3.3.90.31.00.00 – Premiações.....R$ 120.000,00

15000000 – Recursos não vinculados a Impostos l.....R$ 120.000,00

Art. 9º. Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar as dotações nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964"

Art. 4º. Esta Proposta de Alteração entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 15 de Maio de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal